



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019,
"DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"**

Pedro Teodoro Filho, Presidente da Câmara Municipal de Boituva, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, pelo artigo 41, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 173 e seguintes, do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

DECIDE: Convocar todos os Senhores Vereadores para uma **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Boituva, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2019, às 16h00min destinada na "ORDEM DO DIA" à leitura, discussão e votação dos Projetos de Lei nº 037/2018 e 038/2018. Conforme segue abaixo discriminado:

- **Projeto de Lei nº 037/2018 de autoria do Executivo** – Estima a Receita e fixa as Despesas do Município, para o exercício de 2019, e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 038/2018 de autoria do Executivo** – Altera dispositivos da Lei Municipal 2.687, de 15/09/2018, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019 e dá outras providências" e Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.670, de 20/12/2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021", e dá outras providências.

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária no dia e horário acima especificado, nos termos regimentais.

Câmara Municipal de Boituva, em 17 de janeiro de 2019.

PEDRO TEODORO FILHO
Presidente da Câmara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2019

COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09 DE 2018

Pessoa a ser intimada: Fernando Lopes da Silva

Profissão: Professor/Prefeito Municipal

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2019, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Processante nº 02/2018, instalada pelo Ato da Presidência nº 09/2018, Vereador Joelmir Pereira Camargo, de acordo com o art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201 de 1967 e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva (Resolução nº 09 de 1991), no que não conflitar, considerando as tentativas frustradas de intimação pessoal do denunciado, encontrando-se, atualmente, em local incerto e não sabido, portanto, ausente do Município de Boituva, determina sua **INTIMAÇÃO**, por instrumento editalício, **pela segunda vez**, nos seguintes termos: Considerando o encerramento da fase instrutória, o denunciado deverá **apresentar suas alegações finais, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias**, a ser protocolizada na Câmara Municipal de Boituva, com endereço na Rua Vereador Olímpio de Barros, 100, Jardim Oreana, Boituva-SP, CEP 18550-000, em relação à **DENÚNCIA POR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA** proposta pelo Senhor **ANTONIO HENRIQUE**, recebida por unanimidade pelo Plenário dessa Casa de Leis na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2018.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.


JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2019

COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09 DE 2018

Pessoa a ser intimada: Fernando Lopes da Silva

Profissão: Professor/Prefeito Municipal

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2019, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Processante nº 02/2018, instalada pelo Ato da Presidência nº 09/2018, Vereador Joelmir Pereira Camargo, de acordo com o art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201 de 1967 e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva (Resolução nº 09 de 1991), no que não conflitar, considerando as tentativas frustradas de intimação pessoal do denunciado, encontrando-se, atualmente, em local incerto e não sabido, portanto, ausente do Município de Boituva, determina sua **INTIMAÇÃO**, por instrumento editalício, **pela segunda vez**, nos seguintes termos: **Fica deferida a extração de cópias integrais do processo administrativo nº 2.406/2018. Os documentos poderão ser retirados pelo denunciante ou por advogado regularmente constituído nos autos do processo, com a juntada da respectiva procuração.**

Intime-se, publique-se e cumpra-se.


JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Presidente

PEDRO TEODORO FILHO
Presidente

TIAGO DE CASTRO SOUZA
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

EXPEDIENTE

Lei Municipal n.º 1.075, de 09/06/2009
Distribuição Gratuita

Presidente: Pedro Teodoro Filho
Secretário Geral: Luiz Carlos Paes Vieira
Editoração: Rafael Akio Lucchetta Kobota

Endereço Eletrônico:
<http://www.camaraboituva.sp.gov.br/Servico/Download.aspx?id=14494&ano=2018->
E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br